



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 21/62-

Lei nº 336,
de 6 de novembro de 1962.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de CR\$.
Cr\$ 66.651,30 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos) para pagamento do reparo geral da bomba da moto-niveladora de propriedade desta Prefeitura.


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 66.651,30 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos) para pagamento à Firma Vickers Hidráulica S.A. estabelecida em São Paulo, à Via Anchieta nº 440, pelo reparo geral da bomba da moto-niveladora de propriedade desta Prefeitura, mediante Fatura nº 1701 e Fatura de transações nº 071.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com o presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 6 de Novembro de 1962:


VICENTE SANT'ANNA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

